

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- Informações básicas do ETP:

1.1- Setor requisitante: Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, vinculada administrativamente a Procuradoria-Geral do Município.

1.2- Contratada: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04.

1.3- Valor mensal é de R\$ 10.000,00 e o valor global da contratação perfaz a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

1.4- Local de realização: Rua: Bernardo Horta, 198, 204/210, Maria Ortiz, nesta cidade.

1.5- Processo digital nº 6.755/2024.

2- Descrição da necessidade da contratação:

2.1- A presente solicitação, atende ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que os serviços prestados, por esta Coordenadoria aos munícipes, são contínuos, portanto, não podendo haver interrupção total e/ou parcial do desempenho de atividades, deste Órgão, voltadas, sobretudo, aos as Políticas Públicas em Defesa dos Consumidores.

2.2- A locação do imóvel é indispensável para consecução dos objetivos desta Coordenadoria.

2.3- Visa ainda resolver os problemas da capacidade da rede elétrica, uma vez que do total de onze aparelhos de ar condicionados, seis aparelhos serão instalados no outro imóvel localizado anexo a atual sede do PROCON, além de dezenove



computadores, quatro frigobares, uma geladeira, um microondas e uma impressora multifuncional.

3- Descrição da solução como um todo:

3.1- Proporcionar melhores condições aos servidores lotados, neste Órgão, bem como, ampliando os setores, inclusive, do atendimento ao público.

3.2- Visa ainda resolver os problemas da capacidade da rede elétrica, uma vez que do total de onze aparelhos de ar condicionados, seis aparelhos serão instalados no outro imóvel localizado anexo a atual sede do PROCON, além de dezenove computadores, quatro frigobares, uma geladeira, um microondas e uma impressora multifuncional.

4- Estimativa das quantidades a serem contratadas:

4.1- Uma contratação somente, pagamento mensal e vigência de sessenta meses de locação,

5- Estimativa do valor da contratação:

5.1- O valor mensal da contratação é de R\$ 10.000,00 e o valor global da contratação perfaz a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

6- Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

6.1- Não se aplica.

7- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão.

7.1- A locação do imóvel consta no plano de contratação anual.

8- Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

8.1- A contratação possui viabilidade técnica, econômica e orçamentária e irá atender às necessidades do Órgão.



8.2- Resolvendo problemas de dimensionamento de espaços, bem como, na atual rede elétrica que atualmente encontra-se sobrecarregada.

Observação: Os demais itens, II, III, X, XI, não são obrigatórios, tendo em vista o objeto e a especificidade da presente contratação, portanto, não se justifica a manifestação em relação aos itens retromencionados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2024.

THIAGO BRINGER

Procurador-Geral do Município

Decreto nº 31.462/2022

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340035003200380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em 19/06/2024 16:46

Checksum: **76D21344CAEE7865A4557C6E3807903AC3D8680263FD2A7752F3DBB38BAB6F21**

Assinado eletronicamente por **LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA** em 20/06/2024 12:14

Checksum: **95F9BF9010728FAD6E740835E3ABD39BDD54DC63CD0A11DF4DB1D57E38A853A0**

